



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de Julho de 2008



Série

Número 136

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Despachos**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

**Declaração**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Anúncios de concursos**

SDNM - SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO DO NORTE, S.A.

**Anúncios de concursos**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Pelo despacho n.º 052/2008, de 09/07/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- Manteve-se a comissão de serviço da DR.ª MARIANE FÁTIMA DE CASTRO FERNANDES E FREITAS, para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços da Direcção de Serviços Jurídicos, com efeitos a partir da data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/M, de 4 de Julho.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 14 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Despacho**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º da orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho, deogo na titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Dr.ª LÍRIAMARIA JARDIM FERNANDES, Directora de Serviços, com a faculdade de substituir o Director Regional de Educação Especial e Reabilitação na sua ausência ou impedimento, as seguintes competências:

1. Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento da Direcção de Serviços de Intervenção Precoce e Educação Especial (DSIPEE).

2. Conceder licenças sem vencimento até noventa dias e autorizar o regresso à actividade.

3. Autorizar o exercício de funções a tempo parcial.

4. Injustificar faltas.

5. Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

6. Homologar as avaliações de desempenho de todo o pessoal não previsto no âmbito de aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2006/M, de 20 de Julho, afecto à DSIPEE.

Funchal, 14 de Julho de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

**Despacho**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º da orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho, deogo no titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Dr. JOSÉ EMÍDIO FERREIRA, Director de Serviços, as seguintes competências:

1. Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento da Direcção de Serviços de Reabilitação Psicossocial e Profissional de Deficientes (DSRPPD).

2. Conceder licenças sem vencimento até noventa dias e autorizar o regresso à actividade.

3. Autorizar o exercício de funções a tempo parcial.

4. Injustificar faltas.

5. Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

6. Homologar as avaliações de desempenho de todo o pessoal afecto à DSRPPD.

Funchal, 14 de Julho de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

**Aviso**

Faz-se público que por Despacho n.º 67/2008 de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 30 de Junho de 2008, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária ANDREA LUCIANA RODRIGUES DE JESUS, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com a alínea d) do artigo 4.º, e com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R. M.T.C..

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, no Funchal, aos 7 de Julho de 2008.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, Assinatura ilegível

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Concurso n.º 4/2008

1. Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2006.12.11, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão de 6 Técnicos Profissionais de 2.ª classe (Animação Sócio-Cultural), para o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março, sendo 1 vaga para pessoas com deficiência de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 25 de Agosto,

2. O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vieram a ocorrer pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3. Local de trabalho: Estabelecimento Vila Mar do Centro de Segurança Social da Madeira.

4. Área funcional: Animação Sócio-Cultural

5. Condições de trabalho: Admissão será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 117.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º23/2004, de 22 de Junho. A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

6. Horário de trabalho: Horário de trabalho por turnos.

7. Conteúdo Funcional: Apoio técnico com carácter cultural, social e recreativo a grupos de crianças e jovens abrangidos por equipamentos sociais de infância e juventude;

8. Requisitos gerais de admissão:

8.1. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 6.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho, considerando-se adequado os cursos técnico-profissionais nos domínios da educação da infância e juventude, família, ambiente e saúde.

8.3. Critérios de preferência: Experiência profissional de 2 anos.

9. Formalização e entrega das candidaturas:

9.1. Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- d) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, conforme dispõe o número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03 de Fevereiro.

e) Nos termos do número 2 do artigo 6.º e número 1 do artigo 7 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, os candidatos devem mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para o processo de selecção para que este seja adequado nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão.

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

9.2. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade das habilitações referidas no n.º8.2.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

9.3. Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) e c) do n.º 9.1.do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

10. Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Exame psicológico de selecção, Prova escrita de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

10.1. O exame psicológico de selecção visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função. O exame psicológico de selecção tem carácter eliminatório.

10.2. A prova escrita de conhecimentos específicos tem carácter eliminatório, não se procedendo à aplicação à entrevista de selecção dos candidatos que não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores.

10.2.1. A prova escrita de conhecimentos específicos é sem consulta, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2005, publicado no Joram, II Série n.º60, de 24 de Março de 2006:

- Código do Procedimento Administrativo - (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
- Modernização Administrativa - (Decreto-Lei n.º135/99, de 22 de Abril)
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro;
- Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º26/2004/M de 20 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º23/2006/M, de 27 de Junho e Decreto legislativo Regional n.º 16/2007/M, de 7 de Novembro;
- Relação jurídica de emprego - (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, 407/91, de 17 de Outubro e

adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março);

- Lei de Bases da Segurança Social - (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro);

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública - (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

- Regime de Avaliação de Desempenho na Administração Pública - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M de 1 de Maio);

- Regime jurídico das férias, faltas e licenças - (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto);

- Relações Humanas. - Bibliografia: Hayden, Torey, A Criança que não queria falar, Coleção: Grandes Narrativas, Editorial Presença, Lisboa, 2007

10.3. A Entrevista Profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

12. A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

13. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.

15. O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Carlos Semedo Ramos, Subdirectora do Estabelecimento Vila Mar.

Vogais Efectivos:

- Maria Teresa Ornelas Carvalho, Assessora Patrícia Freitas Silva Branco.

Vogais Suplentes:

- Susana Maria Xavier Estevinho, Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social;

- Maria da Luz Sousa Correia Jesus, Técnica Profissional Especialista Principal Educador Social.

16. O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 16 de Junho de 2008

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das instituições particulares de solidariedade social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de fundação e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 16 de Junho de 2008 foi proferido o reconhecimento da Fundação Mário Miguel, pelo Exmo. Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do referido Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/08, a folhas 39 do livro de inscrição de Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Fundação Mário Miguel;

Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social;

Sede: Achada da Arruda, Freguesia das Achadas da Cruz, concelho do Porto Moniz;

Fins: Apoiar a integração social e comunitária bem como proteger os cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou capacidade para o trabalho. Promover actividades de apoio a grupos sociais desfavorecidos e/ou em risco de exclusão situados na região onde está instalada a sede, bem como contribuir, em geral, para o desenvolvimento socio-económico do Porto Moniz.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 27 de Junho de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

### Anúncio de concurso

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: MUNICÍPIO DO FUNCHAL	À atenção de: DOP - DIVISÃO DE ARRUAMENTOS - SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: Funchal MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549 ou 291 216131	Fax: 291 241549
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PÉDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE** (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

#### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA E SALA POLIVALENTE

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Esta empreitada consiste em proceder à alteração do rés-do-chão do edifício 2000, que actualmente se encontra devoluto, com uma área bruta de cerca de 1000 m2 para aí ser instalado a Biblioteca Municipal, que irá ocupar uma área útil de cerca de 600 m2, uma sala polivalente destinada com predominância à prática desportiva para a população menos jovem, que ocupará uma área útil de cerca de 240 m2, sendo a restante área disponível, cerca de 90 m2, destinado às áreas comuns.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra

Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian, freguesia de São Pedro, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT300 Madeira

#### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)\*\*

Categoria 45.21.1 ; Subcategoria 45.21.15,

#### II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

#### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 610.000€(seiscentos e dez mil euros), com exclusão do IVA.

#### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 180 a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, com as seguintes autorizações:

1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

#### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### A) Preço mais baixo

Ou:

#### B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte)valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$Pi = V_{\min} \times 20 / Vi$$

Em que:

Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

Vmin = Valor proposta mais baixa;

Vi = Valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Considerando:

Exclusão para Vi > 1,25xVb - Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março - 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

Vi = Valor de cada proposta;

Vb = Valor base do concurso.

2 - Valia Técnica da proposta-Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 - Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-Ponderação= 0.30

2.2 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0(zero) a 20(vinte) valores

3 - Aclassificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$(MédiaPonderada = 0.60x(Pontuação1.ºcritério) + 0.30x(Pontuação1.ºsubcritério) + 0.10x(Pontuação2.ºsubcritério));$$

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 48/DOP/SA/08

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  (dd/mm/aaaa), ou 25 d

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 527,87 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 3 O dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

           terceiro**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)**Até / /  (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data / /  (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ouNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas  Hora: 10H00

Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

\*\*Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 15 de Julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

**Anúncio de concurso**Obras   
Fornecimentos   
Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: MUNICÍPIO DO FUNCHAL	À atenção de: DOP - DIVISÃO DE ARRUAMENTOS - SECÇÃO ADMINISTRATIVA PÚBLICAS OBRAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: Funchal MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549	Fax: 291 241549
Correio electrónico:	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.p

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**indicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)**Governo central  Instituição Europeia Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** (informação não indispensável à publicação do anúncio)NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante** (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

EXECUÇÃO PARCIAL DAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA FORMOSA-CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E CONSOLIDAÇÃO DE ENCOSTAS ESCARPADAS

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A obra consiste na Concepção dos Projectos da Rede Viária, Arquitectura Paisagística e Consolidação/Tratamento das Escarpas do Plano de Pormenor da Praia Formosa. Construção e Manutenção de acordo com a referida Concepção.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra**

Praia Formosa, freguesia de São Martinho, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT300 Madeira

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)\*\***

Categorias: 45.21.6; 45.23.1 e 74.20.3, respectivamente, Subcategorias: 45.21.64; 45.23.12 e 74.20.37

**II.1.9) Divisão em lotes** (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 4.300.000€ (quatro milhões e trezentos mil euros), com exclusão do IVA.

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses 36 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços** (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I.P. com as seguintes autorizações:

1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

**III.2.1.1) Situação jurídica** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores nos seguintes critérios, subcritérios e pesos de ponderação:

1 - 1.º Critério - Qualidade Geral da Proposta :Ponderação = 0,50 (50%)

Subdividido através dos seguintes subcritérios:

1.a)1.ºSubcritério-Analisado através dos elementos nas alíneas b.1) e g.1) do ponto 16 do programa de concurso - Ponderação 0,13 (13%)

1.b)2.ºSubcritério-Analisado através dos elementos referentes nas alíneas b.3) e g.3) do ponto 16 do programa de concurso - Ponderação 0,13 (13%)

1.c)3.º Subcritério - Analisado através dos elementos referentes nas alíneas b.2) e g.2) do ponto 16 do programa de concurso - Ponderação 0,13 (13%)

1.d)4.º Subcritério - Analisado através dos elementos referentes nas alíneas b.4), b.5) e h) do ponto 16 do programa de concurso - Ponderação 0,11 (11%)

2 - 2.º Critério - Preço Ponderação = 0,35 (35%)

Analisado através do valor da proposta do concorrente, em que a pontuação atribuída é calculada pela seguinte expressão matemática:

$$P_i = V_{\min} \times 20 / V_i$$

Em que:

P<sub>i</sub> = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;V<sub>min</sub> = Valor proposta mais baixa;V<sub>i</sub> = Valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Proposta não considerada para V<sub>i</sub> > 1,25xV<sub>b</sub> - Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março - 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

V<sub>i</sub> = Valor de cada proposta;V<sub>b</sub> = Valor base do concurso.

3 - 3.º Critério - Valia Técnica da Proposta: Ponderação = 0,15 (15%)

Subdividido através dos seguintes subcritérios:

3.a)5.º Subcritério - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - Ponderação = 0.1 (10%)

3.b)6.º Subcritério - Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.05 (5%)

4 - Aclassificação final resultará da média ponderada das classificações

obtidas em cada um dos critérios:

$$\text{MédiaPonderada} = 0,13x(\text{Pontuação}1.\text{ºSubcritério}) + 0,13x(\text{Pontuação}2.\text{ºSubcritério}) + 0,13x(\text{Pontuação}3.\text{ºSubcritério}) + 0,11x(\text{Pontuação}4.\text{ºSubcritério}) + 0,35x(\text{Pontuação}2.\text{ºCritério}) + 0,10x(\text{Pontuação}5.\text{ºSubcritério}) + 0,05x(\text{Pontuação}6.\text{ºSubcritério}).$$

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 49/DOP/SA/08**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção  (dd/mm/aaaa), ou 85d

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 579,67 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido do IVA a taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

 (dd/mm/aaaa) ou 90dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

           terceiro**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)Até  (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data  (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ouNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas  Hora: 10H00

Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

\*\*Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 16 Julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

**SDNM - SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO DO NORTE, S.A.****Anúncio de concurso****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

SDNM-Sociedade Desenvolvimento do Norte

Endereço postal:

Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar

Localidade:

Funchal

Código postal:

9004 527

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Presidente do Conselho de Administração

Telefone:

291280147

Correio Electrónico:

sdnorte@sdnorte.com.pt

Fax:

291280149

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro: sociedade anónima de capitais públicos.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção do Centro Cívico de Santana.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

a) Obras

Execução

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

O objecto da empreitada consiste na construção de um edifício que concentrará vários serviços públicos do concelho de Santana, dotado de todas as infra-estruturas tais como água, electricidade, telefone, Internet, TV Cabo, sistema de climatização, sistema anti-intrusão, parque de estacionamento e zonas verdes, em conformidade com os termos constantes do Processo de Concurso.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 45262300

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 4.500.000,00

Divisa: EUR

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total do contrato.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários**

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI, I.P.), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 2.ª, 4.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os exigidos no Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões

justificáveis) Critério: Valia Técnica da Proposta - Ponderação: 0.60

Critério: Preço - Ponderação: 0.40

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares** (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 01/10/2008

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 2.000,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O concorrente pode optar pelo fornecimento dos documentos em CD, sendo o respectivo preço de 250,00 €.

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da SDNM, S.A..

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 09/10/2008

Hora: 17 :00

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta** (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 10/10/2008

Hora: 14 :00

Lugar:

Sede da SDNM, S.A..

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

O acto de abertura das propostas é público e poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

O contrato foi candidatado ao programa comunitário Intervir+.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo de execução da empreitada inicia-se na data da assinatura do respectivo auto de consignação.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

11/07/2008.

11/07/2008.

O PRESIDENTADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

**Anúncio de concurso**

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

**SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**



**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo SDNM-Sociedade Desenvolvimento do Norte  
 À atenção de Presidente do Conselho de Administração  
 Endereço Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar  
 Código postal 9004 527  
 Localidade / Cidade Funchal  
 País PORTUGAL  
 Telefone 291280147  
 Fax 219280149  
 Correio Electrónico sdnorte@sdnorte.com.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1)

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1)

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1)

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Outro

**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Reformulação do Edifício de Apoio das Grutas de São Vicente.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O objecto da empreitada consiste na adaptação e recuperação do edifício de apoio das Grutas de São Vicente, incluindo a melhoria do espaço comercial associado ao snack-bar, das instalações sanitárias, da loja de merchandising e das zonas verdes envolventes.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Concelho de São Vicente.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 26 23 00 4

**II.1.9) Divisão em lotes**

Não

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

Não

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 1 100 000,00 euros.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação 12 meses 00 dias

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total do contrato.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI, I.P.), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 2.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

**III.2.1.1) Situação jurídica** - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV - PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Valia Técnica da Proposta - 0.60;

b) Preço - 0.40.

Por ordem decrescente de importância: Sim

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais****Data limite de obtenção**

08/10/2008

Custo 2.000,00 em suporte de papel e/ou 250,00 em suporte informático – CD, valores que já incluem o IVA. Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O pagamento é prévio e deverá ser efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da SDNM, S.A..

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(dd/mm/aaaa) 16/10/2008

Hora 17 : 00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Meses / Dias 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público e poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data

17/10/2008

Hora 14:00

Local Sede da SDNM, S.A..

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

Não

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil O contrato foi candidatado ao programa comunitário Intervir+.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

11/07/2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)